

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2024**  
**SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA**  
**RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL**  
**ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria Municipal de Cultura de Mauá, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 020/2024, informa aos inscritos que, em virtude de uma solicitação formal enviada pelos pareceristas à Secretaria, foi requerido prazo adicional para a conclusão das avaliações dos projetos submetidos.

Reconhecendo a importância de garantir a qualidade e o rigor técnico no processo de análise, especialmente diante da expressiva quantidade de propostas recebidas, a Secretaria decidiu adiar a divulgação do resultado preliminar para o dia **05 de dezembro de 2024**.

Esse adiamento está em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, e com o **Decreto Municipal nº 9.337, de 7 de agosto de 2024**, que regulamenta a referida legislação no âmbito do município de Mauá.

A Lei nº 14.133/2021 permite a prorrogação de prazos em processos licitatórios, desde que haja justificativa plausível e que a alteração seja devidamente formalizada. No caso em questão, a solicitação formal dos pareceristas por prazo adicional para a conclusão das avaliações constitui uma justificativa válida para o adiamento.

Ao incluir no presente comunicado a referência à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 9.337/2024, a Secretaria reforça a legalidade e a transparência de suas ações, demonstrando compromisso com os princípios que regem a administração pública.